



CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO

SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	N°
		<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	
		<input type="checkbox"/> MOÇÃO	

AUTORES: LUIZ CARLOS DO PRADO RODRIGUES

INDICAÇÃO

Indicamos à mesa, na forma Regimental que seja encaminhada expediente com mensagem e cópia a Excelentíssimo Senhor Prefeito Cacildo Dagno Pereira, Prefeito Municipal, no sentido de **“implantar em nosso Município o PROERD (programa educacional de resistência às drogas e à violência).”**

Sala das sessões Antonio Arcanjo dos Santos Junior, 21 de Fevereiro de 2.018.

JUSTIFICATIVA

REPRESENTAÇÃO: O Programa PROERD, já foi implantado com sucesso em nosso Município em épocas anteriores. Porém há alguns anos esse programa foi suspenso e não mais voltou a ser implantado.

Diante do número crescente de adolescentes de nosso Município e a banalização das drogas que temos visto ultimamente entendemos a necessidade de retorno deste programa educacional em nossas escolas.

Os conhecimentos sobre drogas e as formas de evitá-las, são transmitidos aos alunos através de 10 lições com a utilização de um Livro do Estudante, sendo aplicada uma aula por semana com a utilização de recursos didáticos como vídeos, dramatizações, jograis, canções, brincadeiras e outros, ao final do quê, são realizadas formaturas com a participação da família e da comunidade, com a entrega de um diploma, habilitando aquele aluno a ser um vetor de difusão dos conhecimentos adquiridos. Além de manter nossas crianças longe das drogas, com o PROERD, a Polícia Militar tem a possibilidade de fazer a aproximação do Policial Militar com a comunidade, já que ele trabalha com os alunos em sala de aula, fardado, na presença também do professor, fazendo com que haja uma melhor interação entre a PM e a sociedade.

Na certeza de contar com a vossa colaboração, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Luiz Carlos do Prado Rodrigues
Vereador